



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |
CEP 37640-000 | (35) 3435-6266

www.prevextrema.mg.gov.br

ATA 1ª SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

ROCESSO Nº 0000086/2023

Pregão Presencial 000034/ 2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Pregoeiro juntamente com a Comissão de Apoio afeto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**, com base no item 8.1.7 do Edital conforme abaixo destacado

*"8.1.7 - AMOSTRAS: Poderá ser exigida a amostra física dos itens dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, caso ainda permaneça alguma dúvida quanto à compatibilidade dos itens ofertados com as especificações constantes no edital.
8.1.7.1 - Havendo necessidade, a Secretaria requisitante poderá exigir a amostra com base nos seguintes critérios:*

I - A amostra será requerida após a etapa de lances e apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

II - O prazo de envio da amostra pelo licitante será de ATÉ 03 (três) dias úteis e será contado a partir da data da solicitação efetuada pelo Pregoeiro (na sessão, ou posteriormente via publicação ou e-mail). Tal prazo poderá ser prorrogado, por igual período desde que haja solicitação tempestiva do licitante (formulada durante o transcurso do prazo que se pretende prorrogar) e fundada em motivo legítimo.

III - Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I - Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

IV - A Comissão de Apoio elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para o setor de licitações da Prefeitura

V - Será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação, sob pena de estar expressamente abrindo mão do produto. Não será deduzida a amostra, sob qualquer hipótese (aprovada ou não, retirada ou não), do eventual quantitativo a ser entregue pela contratada.

VI - Será desclassificado o licitante que:

a) não encaminhar a amostra no prazo solicitado;

b) apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;

VII - Será permitido à empresa que teve a amostra reprovada, em exercício de seu direito à ampla defesa, apresentar contraprova e/ou resposta ao laudo de avaliação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da data de sua notificação"

Solicita-se ao representante da empresa vencedora no certame providencie amostras sendo 1 (um) unitário dos itens que compõem os lotes conforme demonstrado e destacado em **amarelo no relatório de lotes para amostragem.**

Informamos que receberemos as amostras no horário comercial 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 na sala de licitações, localizado a Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - no Bairro da Ponte Nova - Extrema - MG até as **17:00 horas do dia 28 de junho de 2023.**

Amostras postadas pelo correio até o dia **28 de junho de 2023** deve ser encaminhada o código de rastreio pelo email licitacao@extrema.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |
CEP 37640-000 | (35) 3435-6266

www.prevextrema.mg.gov.br

Para casos de itens/lotos de mesma **MARCA** que possuem em seu descritivo **semelhanças**, porém com **tamanhos diferentes**, a empresa poderá apresentar amostra apenas de um dos itens/lotos para julgamento. **(neste caso pode ser apresentado o ambu adulto)**.

Empresas que deixaram suas amostras no ato da abertura do Pregão supracitado, favor desconsiderar esta solicitação.

Nada mais havendo, encerra-se esta ata, devidamente assinada, depois de lida e achada conforme, pelo pregoeiro nomeado pelo DECRETO DE PREGOEIROS Nº 3.087 - 2017.

FERNANDO CÉSAR DA SILVA
(Pregoeiro)

Extrema, 23 de junho de 2023.